



São Paulo, 11 de Junho de 2015

AMGEN TABOÃO DA SERRA - SÃO PAULO

A/C.: THIAGO

Proposta no. ASF 436.06.15 SSC

REF.:SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR COMPRESSOR BLISPIT

Prezado cliente.

Com satisfação, apresentamos nossa proposta técnica-comercial para fornecimento dos serviços em referência..

Informamos que os serviços e atividades de manutenção descritas na proposta serão executados obedecendo às boas praticas de refrigeração e manutenção, concomitante as determinações de normas técnicas e legislativas nacionais.

Caso ocorra alguma oportunidade de melhoria no decorrer da instalação, preventiva, corretiva ou retrofit, serão mencionados ao contratante no objetivo de mitigar riscos e aperfeiçoar o processo.

Atenciosamente,

Sergio Silveira
Depto de técnico
E-mail: asf@asf.ind.br
Telefone: (11) 4748-5453

07 100 361/0001-59

S.S.de Carvalho Refrigeração ME

**Rua Nove de Julho, 688
Jd.Sta Helena - CEP 08674-230**



SERVIÇOS Á EXECUTAR

- Fornecimento de motor compressor da condensadora;
- Retirada de motor compressor da condensadora;
- Instalação de motor compressor na condensadora;

MATERIAIS UTILIZADOS E FORNECIDOS PELA CONTRATADA

- Mão de obra;
- Ferramentas;
- EPIs;
- Todos os materiais necessários;

FORNECIMENTO DO CONTRATANTE

- Liberação de área,
- Ponto de força,
- Ponto de água,



PROPOSTA COMERCIAL

- Valor, incluso impostos e transporte.
- Valor total da Instalação: R\$1.040,00 (Um mil e quarenta reais);
- Pagamento boleto bancário para 30 dias após a conclusão do serviço;
- Prazo de entrega: Até 10 dias úteis após a emissão do pedido formal e liberação da área;
- Os dados e condições desta proposta permanecerão válidos para mês de Junho/2015;
- Alíquota de impostos – Simples Nacional.

CONDIÇÕES GERAIS

Os funcionários escalados para os serviços, trabalharão uniformizados, portando crachás de identificação ASF, cumprindo as normas de conduta e segurança, fixadas pela Contratante.

GARANTIA

Todos os equipamentos e componentes serão entregues testados e em perfeitas condições de funcionamento. No caso de defeitos que venham a ocorrer nos equipamentos depois de iniciado o funcionamento e devidamente comprovadas às imperfeições do material, de fabricação ou de instalação, comprometemo-nos dentro do prazo de garantia de três meses de funcionamento após a entrega dos mesmos, a consertar ou a substituir a parte ou as partes constatadas como defeituosas, sujeitas aos itens cobertos pelo certificado de garantia fornecido pelo fabricante.

OBS